



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 961/75

Abre crédito especial para aquisição de veículo.

TEREZA CURY NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr\$ 30.000,00 ( trinta mil cruzeiros), destinados à aquisição de um veículo para a Câmara Municipal, com a seguinte codificação:

- 4.0.0.0 - DESPESA DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
- 4.1.3.0.00 - Aquisição de Veículo ..... Cr\$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito ora aberto no artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte verba (dotação) do orçamento vigente:

- 4.0.0.0 - DESPESA DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.3.0.00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
- 037 - Máquinas, Aparelhos e outros  
Cr\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 25 de Abril de 1.975.

*T.C. Nogueira*  
Tereza Cury Nogueira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente, Arquivo e Comunicações da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 25 de abril de 1.975.

*Ivan Nardi*  
Ivan Nardi  
Chefe da D.E.A.C.